



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 440 - DE 20 DE JULHO DE 1.990 -

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento no município, do PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC.- - - - - .)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL-DE INDIAPORÃ aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a -  
firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por  
intermédio da Secretaria de Educação, objetivando dar con-  
tinuidade ao desenvolvimento no município, do PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presen-  
te Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamen-  
to vigente e futuros, suplementadas se necessário, nas mes-  
mas importâncias a serem repassadas pela Secretaria da Edu-  
cação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de-  
sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 20 de Julho de-  
1.990.-

*ODETTE*  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de -  
costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na im-  
prensa regional no "FERNANDÓPOLIS JORNAL"

*ADEMIR*  
ADEMIR GONÇALVES  
- Secretário -